



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DECRETO Nº 1.330 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES A PARTIR DE MARÇO DE
2023.**

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno;

FAZ SABER e promulga o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 01 de março de 2023, será das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.
Canguçu/RS, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANO ZANETTI
BERTINETTI:001012
03004

Assinado de forma digital por
LUCIANO ZANETTI
BERTINETTI:00101203004
Dados: 2023.02.24 08:23:10 -03'00'

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Presidente

Registre-se e Publique-se


Diego Romão Helvig Wolter
Primeiro-Secretário